



Câmara Municipal de Varginha

Resolução N° 2/2007

ALTERA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DOS VEREADORES, SÍMBOLO CCL-02.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art 1º Caberá ao Assessor de Gabinete dos Vereadores, além das atribuições específicas no Anexo III, da Resolução 01/2004, dirigir veículos automotores da Câmara Municipal, bem como, conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento, respeitando as seguintes atribuições típicas:

- a) dirigir automóveis;
- b) verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, direção, faróis entre outros;
- c) fazer pequenos reparos de urgência, bem como troca de pneus, quando necessário;
- d) anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto;
- e) registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;
- f) preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível;
- g) comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível qualquer ocorrência extraordinária;



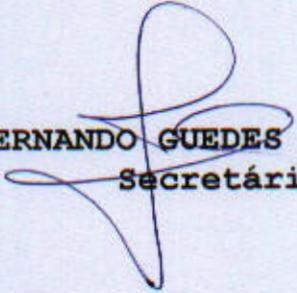
Câmara Municipal de Varginha

- h) transportar somente o Presidente, os Vereadores e servidores da Câmara, em local e hora determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- i) zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança das passageiros, dos transeuntes e de outros veículos;
- j) recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação;
- K) manter a boa aparência do veículo;
- l) recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo;
- m) executar outras atribuições afins;
- n) não utilizar do veículo para assuntos particulares.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 02 de março de 2007; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


VÉRDI LÚCIO MELO
Presidente


FERNANDO GUEDES OLIVEIRA
Secretário